

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI**

**DIRETORIA GERAL  
PORTARIA Nº. 014/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019.**

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação para o Exercício de 2019, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei nº 8.666/93, art. 6º, XVI e Art. 51, § 4º;

CONSIDERANDO, outrossim, o preceituado no Art. 26 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Acari/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo Municipal de Acari/RN para o exercício de 2019, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e, suas respectivas funções, quais sejam:

LISÂNGELA CRISTIANE SILVA SANTOS - PRESIDENTE

LEIDIANE PINHEIRO MEDEIROS - SECRETÁRIA

ROMEUE FERNANDES DANTAS DE SALES - MEMBRO

ELVIRA CRISTINA BEZERRA GALVÃO - MEMBRO SUPLENTE

Art. 3º - Os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN, em 01 de março de 2019.

JOSÉ RIVALDO LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Acari/RN

**Publicado por:  
ROMEUE FERNANDES DANTAS DE SALES  
Código Identificador: 4C4A43FA**

**DIRETORIA GERAL  
DECRETO Nº 001/2019**

Concede a Comenda Municipal do Mérito Antonieta Pires Galvão de Góes no ano de 2019, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Art. 206, parágrafo 1º, alínea 'd' do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 002/2013 desta Casa Legislativa,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda Municipal do Mérito Antonieta Pires Galvão de Góes, no ano de 2019, às seguintes agraciadas:

CELÚSIA MARIA DA SILVA PEREIRA,

DULCE WILLIG DE ALBUQUERQUE CARVALHO,

FÁTIMA MARIA DE MEDEIROS,

GERALDA AMÁLIA DE MEDEIROS,

GILDEONE MARIA DE CARVALHO,

MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DANTAS,

MARIA DE FÁTIMA DANTAS SANTOS,

MARIVALDA ALVES DANTAS GALVÃO e

MARLUCE MEDEIROS.

Art. 2º - A Comenda visa conferir homenagem às mulheres que se destacaram na luta pela emancipação feminina e que tenham prestado relevantes serviços ao nosso Município.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Plenário Vereador Antônio Ferreira da Costa, em 21 de março de 2019.

JOSÉ RIVALDO LIMA

Presidente

GIRLENE EDSON DE OLIVEIRA AMARO

Vice-presidente

MARINEIDE ALVES DANTAS

1ª Secretária

ALBERVÂNIA SILVA DE MEDEIROS COSTA

2ª Secretária

**Publicado por:  
ROMEUE FERNANDES DANTAS DE SALES  
Código Identificador: 4033BFBD**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**

**PRESIDÊNCIA  
CONTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2019)\***

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.470.825/0001-81, sediada na Rua José Ferreira das Neves, 98, centro, CEP nº 59.507-000, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Nixon da Silva Baracho, CPF nº. 721.192.414-49, brasileiro, capaz, residente e domiciliado a Rua Antônio Saraiva (Do osso), 46, Centro, Alto do Rodrigues/RN, inscrita no CNPJ sob o nº: 26.793, com sede estabelecida na Rua Francisco Ivo, 90 - centro - Alto do Rodrigues/RN. CEP: 59.507-000. De acordo com as formalidades constantes da Dispensa de Licitação nº. 15/2019 resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. Abertura de Processo de Dispensa Referente à contratação de empresa especializada no conserto em centrais de ar condicionado com reposição de peças e limpeza em geral dos sistemas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

1. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO à importância de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) de acordo com os serviços efetivamente prestados durante o exercício de 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Dispensa de Licitação nº. 15/2019, realizado com fundamento na Lei nº. 8.666/1993 e nas demais normas vigentes.

**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. O prazo de vigência do contrato é até 31/12/2019.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA**

1. As despesas com a execução deste contrato serão custeadas com recurso transferido do executivo municipal, através da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

Função: 01 - Legislativa

Sub- Função: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0007 - Administração e Planejamento

Projeto Atividade: 2001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo efetuado a prazo, pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, com as fazenda Federal, Estadual e Municipal.

3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, se os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**

1. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos da Dispensa de Licitação nº 06/2018, cuja realização decorre de autorização do ordenador de despesa, e da Proposta de preços da CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pendências/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Alto do Rodrigues/RN, 15/02/2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

Nixon da Silva Baracho

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN.

PELA CONTRATANTE

BERNARDO MAIA CANUTO 09125039474

CNPJ sob o nº. 26.793.156/0001-60

PELA CONTRATADA

PTESTEMUNHAS:

\*Republicado por incorreção de erro material.

**Publicado por:  
TALITA FERNANDES DE SOUSA  
Código Identificador: 6A4914F8**

**PRESIDÊNCIA  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2019\***

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, verbis:

Art. 24 - É dispensável a Licitação

.....

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório referente à contratação de empresa especializada no conserto em centrais de ar condicionado com reposição de peças e limpeza em geral dos sistemas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues;

2 - A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2019, na Fonte de Recurso: 100 - recursos ordinários; Órgão: 01 - Poder Legislativo, Unidade Orçamentária: 001 - Câmara Municipal, Função: 01 - Legislativa, Sub-Função: 031 - Ação Legislativa, Programa: 0003 - Melhorias do Serviço Municipal, Projeto Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal. Elemento de Despesa: Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - PJ.

3 – Importará a despesa o valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), que será pago após o trâmite normal do processo de dispensa.

4 – Contratar a empresa BERNARDO MAIA CANUTO 09125039474, CNPJ 26.793.156/0001-60, RUA FRANCISCO IVO, 90, CENTRO, ALTO DO RODRIGUES/RN.

5 – O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Alto do Rodrigues/RN, 14 de fevereiro de 2019.

Nixon da Silva Baracho

Presidente da Câmara Municipal

\*Replicado por incorreção de erro material.

**Publicado por:**  
TALITA FERNANDES DE SOUSA  
Código Identificador: 5A715C89

**PRESIDÊNCIA**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019\***

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, verbis:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARTUCHOS: CARTUCHO TONER BROTHER 7065, CARTUCHO DE TONER BROTHER 8112, CARTUCHO TONER HP M1132, CARTUCHO DE TINTA HP 664 PRETO ORIGINAL, CARTUCHO DE TINTA HP 664 COLOR ORIGINAL, CILINDRO DE IMAGEM COMPATÍVEL BROTHER 7065 E CILINDRO DE IMAGEM COMPATÍVEL BROTHER 8112;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2019, na Fonte de Recurso: 100 – recursos ordinários; Órgão: 01 – Poder Legislativo, Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal, Função: 01 – Legislativa, Sub-Função: 031 – Ação Legislativa, Programa: 0003 – Melhoria do Serviço Municipal, Projeto Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal. Elemento de Despesa: Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

3 – Importará a despesa o valor de R\$ 8.676,00 (oito mil e seiscentos e setenta e seis reais), que será pago após o trâmite normal do processo de dispensa.

4 – Contratar a empresa ANTONIO ALVES COSTA ME, CNPJ 17.607.861/0001-35, RUA MONSENHOR JOSE AYRES, 557, ABOLIÇÃO IV, SALA A. MOSSORÓ/RN.

5 – O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Alto do Rodrigues/RN, 14 de Janeiro de 2019.

NIXON DA SILVA BARACHO

Presidente da Câmara Municipal

\*Replicado por incorreção de erro material.

**Publicado por:**  
TALITA FERNANDES DE SOUSA  
Código Identificador: 65603DA0

**PRESIDÊNCIA**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2019\***

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, verbis:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório referente à

contratação de empresa especializada na contratação de empresa especializada na manutenção das impressoras, na unidade de cilindro utilizados em impressoras e máquinas de fotocópias para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2019, na Fonte de Recurso: 100 – recursos ordinários; Órgão: 01 – Poder Legislativo, Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal, Função: 01 – Legislativa, Sub-Função: 031 – Ação Legislativa, Programa: 0003 – Melhoria do Serviço Municipal, Projeto Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal. Elemento de Despesa: Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros - PJ.

3 – Importará a despesa o valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), que será pago após o trâmite normal do processo de dispensa.

4 – Contratar a empresa ANTONIO ALVES COSTA ME, CNPJ 17.607.861/0001-35, RUA MONSENHOR JOSE AYRES, 557, ABOLIÇÃO IV, SALA A. MOSSORÓ/RN.

5 – O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Alto do Rodrigues/RN, 14 de Janeiro de 2019.

NIXON DA SILVA BARACHO

Presidente da Câmara Municipal

\*Replicado por incorreção de erro material.

**Publicado por:**  
TALITA FERNANDES DE SOUSA  
Código Identificador: 6A86103A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 024/2019-GP-CMA.**

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o dispositivo do art. 5º, da Lei Municipal nº 514, 05 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO, que a referida beneficiária se deslocará para a cidade de Natal / RN para participar de curso de capacitação para emitir cédulas de identidades confeccionadas no exercício de 2019 junto Instituto de Identificação – ITEP/RN na capital na sede situada a Rua Duque de Caxias, 80-Ribeira Natal / Estado do Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO que o valor unitário da diária para referida localidade é de R\$ 125,00 (cento e vinte cinco reais), com pernoite;

CONSIDERANDO que os valores das indenizações assim como as condições para concessão de diárias serão estabelecidos em regulamento, conforme art.51, II da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e suas alterações (RJUSM);

CONSIDERANDO que ao Servidor que se deslocar temporariamente da sede do Município no desempenho de suas funções, ou em missão de estudo, desde que relacionada com o cargo que exerce, poderá ser concedida além do transporte, a diária a título de indenização das despesas de alimentação e pousada, a qual deverá ser comprovada documentalmente para efeito de quitação, conforme art.144 da Lei Ordinária nº 401/2007 (Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal).

RESOLVE:

Art.1º-Conceder 02 (duas) meia diárias a servidora MARIA PIEDADE DO NASCIMENTO da Câmara Municipal de Arez, matrícula nº 960.526, Portadora do

CPF(MF) nº 915.350.694-49 e Cédula de Identidade nº 1.361.381 -SSP/RN para custear despesas com alimentação com o objetivo de se deslocar no dia 25 e 26 de março de 2019 (Segunda Feira) a capital do Estado do Rio Grande do Norte para participar junto ao Instituto de Identificação -ITEP/RN para realização dos serviços de confecção das identidades dos cidadãos que serão atendidos no Município pela Câmara Municipal. O valor total das 02(duas) meia diárias no valor é de R\$ 125,00 (cento e vinte cinco reais).

Art.2º- O objetivo desta viagem é a presença da referida beneficiária, como servidora a disposição desta Câmara Municipal de Arez, conforme Portaria nº 106/2018-GP-PMA, de 10 de julho de 2018, com a finalidade de atender o TERMO DE ADESAO entre Instituto Técnico Científico de Perícia -II - ITEP/RN e a Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte -FECAM/RN para executar o deslocamento citado no artigo anterior.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 21 de março de 2019.

JONE CHACON DO NASCIMENTO

Presidente

**Publicado por:**  
HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA  
Código Identificador: 4591311A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**TESOURARIA**  
**PORTARIA Nº 05/2019, DE 21 DE MARÇO DE 2019**

Concede diária a Servidora da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO, a necessidade de se fazer diligências para desempenhar serviços externos para o bom funcionamento desta Augusta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Assessora Administrativa da Câmara Municipal, Maria Francimara Lopes de Medeiros, 1 e ½ (uma e meia) diária no valor total de R\$ 120,00 para custear despesas com alimentação e deslocamento, durante sua permanência na cidade de Natal, RN, nos dias 25 e 26 de Março de 2019 para a participação do curso de capacitação dos Servidores, junto ao ITEP. De acordo com a solicitação da Diretora Geral Administrativa.

Art. 2º - A Tesouraria desta Casa confirma que há disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se, pague-se.

Marli de Medeiros Dantas

Presidente

**Publicado por:**  
JOICE KELLY DE SOUSA MEDEIROS  
Código Identificador: 4F90706D

**TESOURARIA**  
**PORTARIA Nº 06/2019, DE 21 DE MARÇO DE 2019**

Concede diária a Servidora da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO, a necessidade de se fazer diligências para desempenhar serviços externos para o bom funcionamento desta Augusta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Controladora Interna da Câmara Municipal, Franciélma Lima de Azevedo, 1 (uma) diária no valor total de R\$ 200,00 para custear despesas com alimentação e deslocamento, durante sua permanência na cidade de Natal, RN, nos dias 25 e 26 de Março de 2019 para a participação do curso de capacitação dos Servidores, junto ao ITEP. De acordo com a solicitação da Diretora Geral Administrativa.

Art. 2º - A Tesouraria desta Casa confirma que há disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se, pague-se.

Marli de Medeiros Dantas

Presidente

**Publicado por:**  
JOICE KELLY DE SOUSA MEDEIROS  
Código Identificador: 4342C502

**TESOURARIA**  
**PORTARIA Nº 07/2019, DE 21 DE MARÇO DE 2019**

Concede diária a Presidente da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Chefe Geral de Tesouraria da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO, a necessidade de se fazer diligências para desempenhar serviços externos para o bom funcionamento desta Augusta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Presidente da Câmara Municipal, Vereadora Marli de Medeiros Dantas, ½ (meia) diária no valor total de R\$ 150,00 para custear despesas com alimentação e deslocamento, durante sua permanência na cidade de Natal, RN, no dia 25 de março de 2019 para tratar de assuntos da Câmara Municipal junto a Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte (FECAM/RN). De acordo com a solicitação da Secretária de Administração.

Art. 2º - A Tesouraria desta Casa confirma que há disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se, pague-se.

Joice Kelly de Sousa Medeiros  
Chefe Geral de Tesouraria

**Publicado por:**  
JOICE KELLY DE SOUSA MEDEIROS  
**Código Identificador:** 5D16CBB8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 17/2019 - CONCEDE DIÁRIA A VEREADOR**

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 70, de 02 de maio de 2013, com alteração da Emenda a Resolução nº 70/2013, de 30/05/2018, com publicação no Diário da FECAMRN de 01/06/2018,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao Vereador abaixo indicado, a diária correspondente para pagamento de despesas com alimentação quando em deslocamento a serviço desta Câmara no período citado.

Beneficiário - José Ethel Stephan Usando Sales Canuto de Moraes

Função - Presidente

Quantidade - 1/2

Destino - Natal - RN

Data de Afastamento: 25 de março de 2019

Hora de Saída: 04h

Hora de Chegada: 18h

Roteiro: Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAM/RN, à Avenida Prudente de Moraes, 949, Tirol, Natal/RN, para participar da Assembleia Geral Ordinária, para deliberar sobre: a) Prestação de Contas Ano 2018 da Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAM/RN; b) Outros assuntos de interesse da FECAM/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 21 de março de 2019.

Cypriano Pinheiro Medeiros de Araújo

Vice-Presidente

**Publicado por:**  
MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA  
**Código Identificador:** 4CA592FD

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 18/2019 - CONCEDE DIÁRIA A FUNCIONÁRIA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 70, de 02 de maio de 2013, com alteração da Emenda a Resolução nº 70/2013, de 30/05/2018, com publicação no Diário da FECAMRN de 01/06/2018,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a funcionária abaixo indicado, a diária correspondente para pagamento de despesas com alimentação e hospedagem quando em deslocamento a serviço desta Câmara no período citado.

Beneficiária - Eloísa Técia Monteiro de Góes

Função - Assessora Legislativa

Quantidade - 1 e 1/2 (uma e meia)

Destino - Natal - RN

Data de Afastamento: 25 e 26 de março de 2019

Hora de Saída: 04h do dia 25 de março de 2019

Hora de Chegada: 18h do dia 26 de março de 2019

Roteiro: Instituto Técnico Científico de Polícia – ITEP/RN, a Avenida Duque de Caxias, 80 – Ribeira, Natal/RN, para participar de curso de capacitação para emissão de carteira de identidade – 1ª via e idoso, decorrente de Convênio firmado entre ITEP e FECAM/RN e Termo de Adesão da Câmara Municipal de Cruzeta

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 21 de março de 2019.

José Ethel S. U. S. C. de Moraes

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA  
**Código Identificador:** 3F5C95D1

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 19/2019 - CONCEDE DIÁRIA A FUNCIONÁRIO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 70, de 02 de maio de 2013, com alteração da Emenda a Resolução nº 70/2013, de 30/05/2018, com publicação no Diário da FECAMRN de 01/06/2018,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao funcionário abaixo indicado, a diária correspondente para pagamento de despesas com alimentação e hospedagem quando em deslocamento a serviço desta Câmara no período citado.

Beneficiária - Filipe de Souza Dantas

Função - Assessor Administrativo

Quantidade - 1 e 1/2 (uma e meia)

Destino - Natal - RN

Data de Afastamento: 25 e 26 de março de 2019

Hora de Saída: 04h do dia 25 de março de 2019

Hora de Chegada: 18h do dia 26 de março de 2019

Roteiro: Instituto Técnico Científico de Polícia – ITEP/RN, a Avenida Duque de Caxias, 80 – Ribeira, Natal/RN, para participar de curso de capacitação para emissão de carteira de identidade – 1ª via e idoso, decorrente de Convênio firmado entre ITEP e FECAM/RN e Termo de Adesão da Câmara Municipal de Cruzeta

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 21 de março de 2019.

José Ethel S. U. S. C. de Moraes

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA  
**Código Identificador:** 48518D0D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EDITAL Nº 001/2019**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS (RN), no uso da atribuição prevista no Art. 18, XVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Currais Novos, torna pública, para conhecimento dos interessados, a prorrogação do prazo de validade, por mais 02 (dois) anos, a contar de 26 de abril de 2019, do Edital de Concurso Público nº 01/2016, ato este devidamente publicado no Diário Oficial da Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM de 26 de abril de 2017, por meio da Portaria nº 043/2017.

Currais Novos, 19 de março de 2019.

Ver. João José da Silva Neto

Presidente

Ver. Ezequiel Pereira da Silva Neto

Vice - Presidente

Ver. Francisco Wilton da Silva

1º Secretário

Ver. Ausônio Talis Felix de Lima

2º Secretário

**Publicado por:**  
JOÃO BATISTA BEZERRA  
**Código Identificador:** 6B6C71C2

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 - PROCESSO Nº CMCN/RN - 605/2019**

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar no dia 03 de Abril de 2019, às 09:00hs (nove horas), licitação na modalidade Pregão Presencial, para contratação de empresa para Prestação de serviços de manutenção e instalação de Ar Condicionado, quando da necessidade da Câmara Municipal de Currais Novos/RN, durante o exercício de 2019, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei 10.520/2002, quaisquer informações poderão ser obtidas no Setor de Compras, junto a Equipe do Pregão da CMCN/RN, na Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 – Centro – Telefone (0\*\*84) 3412-1567 e 3431-1748. O edital na íntegra encontra-se no site

http://camaradecurraisnovos.com.br – Thomaz Gustavo Cortez da Silva – Pregoeiro da CMCN/RN. Em 21 de março de 2019.

**Publicado por:**  
JOÃO BATISTA BEZERRA  
**Código Identificador:** 3E2C90F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº. 08/2019**

O Tesoureiro da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao Vereador Janduí Pires Dantas, Presidente desta Câmara Municipal, uma diária, para que o mesmo possa estar na cidade de Natal/RN, no dia 22 de março do ano em curso, na FECAM – Federação das Câmaras, a serviço desta Casa Legislativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRASE**

Doutor Severiano/RN em 21 de março de 2019.

José Eriberto Jácome da Silva

Tesoureiro

**Publicado por:**  
WILSON ABRANTES DE LIMA  
**Código Identificador:** 76875EE1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**

**PREGOIRO E EQUIPE DE APOIO  
EXTRATO DE DISPENSA Nº 03200001.19**

A comissão de licitação da Câmara Municipal de Extremoz, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. FABIO VICENTE DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo da dispensa de licitação a seguir:

Objeto: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DESTINADO A EQUIPAR OS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN.

Contratado: G & L SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EM CILINDROS LTDA.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, Párag. Único, da Lei 8.666/93 e suas alterações legal.

Declaração de dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. FABIO VICENTE DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal.

Extremoz/RN, 20 de Março de 2019.

**Publicado por:**  
EDUARDO PORPINO DE LIMA  
**Código Identificador:** 3BCD1578

**PREGOIRO E EQUIPE DE APOIO  
EXTRATO DE DISPENSA 03200002.19**

A comissão de licitação da Câmara Municipal de Extremoz, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. FABIO VICENTE DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo da dispensa de licitação a seguir:

Objeto: SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN.

Contratado: G & L SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EM CILINDROS LTDA.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, Párag. Único, da Lei 8.666/93 e suas alterações legal.

Declaração de dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. FABIO VICENTE DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal.

Extremoz/RN, 20 de Março de 2019.

**Publicado por:**  
EDUARDO PORPINO DE LIMA  
**Código Identificador:** 5F026581

**PREGOIRO E EQUIPE DE APOIO  
EXTRATO DE DISPENSA 03210001.19**

A comissão de licitação da Câmara Municipal de Extremoz, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. FABIO VICENTE DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo da dispensa de licitação a seguir:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER À CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN.



Contratado: CIRNE IRMÃOS & CIA LTDA.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, Párag. Único, da Lei 8.666/93 e suas alterações legal.

Declaração de dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. FABIO VICENTE DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal.

Extremoz/RN, 21 de Março de 2019.

**Publicado por:**  
EDUARDO PORPINO DE LIMA  
**Código Identificador:** 3D20E28A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**PRESIDENCIA  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

ONDE SE LÊ

Na matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN no dia 11 de fevereiro de 2019. Edição 0567.

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Fernando Pedroza.

CNPJ: 01.623.923/0001-62

CONTRATADA: Companhia de Energia Elétrica do Estado do Rio Grande do Norte - COSERN.

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de energia elétrica

VALOR GLOBAL: R\$ 1.080,00 (Hum mil e oitenta reais).

LEIA-SE CORRETO

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Fernando Pedroza.

CNPJ: 01.623.923/0001-62

CONTRATADA: Companhia de Energia Elétrica do Estado do Rio Grande do Norte - COSERN.

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de energia elétrica

VALOR GLOBAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Fernando Pedroza/RN, 21 de março de 2019.

FRANCISCO KLEIBER DA SILVA

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
EZIANA NICÁCIO COSTA CUNHA  
**Código Identificador:** 76CF16F5

**PRESIDENCIA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 005/2019**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais;

**R E S O L V E :**

1 – Conceder a Senhora EZIANA NICACIO COSTA CUNHA, ocupante do Cargo de Tesoureira, 1 e 1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, nos dias 25 e 26/03/2019, para participar de um treinamento na sede do ITEP/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Francisco Kleiber da Silva

Presidente

**Publicado por:**  
EZIANA NICÁCIO COSTA CUNHA  
**Código Identificador:** 659C24FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
PORTARIA Nº 020/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, no uso das atribuições legais, e conforme o que determina a Resolução nº 002/2018 de 27 de fevereiro de 2018, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Funcionários desta Câmara Municipal, bem como com a

Resolução nº 002/2013, que fixa os valores a elas pertinentes.

**R E S O L V E :**

Conceder ao Sra. ANDREIA ARAUJO DE BRITO MEDEIROS, vereadora, de 1 (uma) diária, O objetivo de deslocar-se a cidade de Natal/RN para Reunião Administrativa na Assembleia Legislativa, a fim de pleitear projetos e emendas, para o município de Jardim do Seridó, no dia 25 de março de 2019.

Publique-se e Cumpra-se

Jardim do Seridó – RN, em 22/03/2019.

José Da Noite de Medeiros

Presidente

**Publicado por:**  
VANESSA NERI DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 6AD51ECF

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
PORTARIA Nº 021/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, no uso das atribuições legais, e conforme o que determina a Resolução nº 002/2018 de 27 de fevereiro de 2018, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Funcionários desta Câmara Municipal, bem como com a Resolução nº 002/2013, que fixa os valores a elas pertinentes.

**R E S O L V E :**

Conceder ao Sra. VANESSA NERI DE OLIVEIRA, Tesoureira, de 2 (duas) diárias, O objetivo de deslocar-se a cidade de Natal/RN para Treinamento e Capacitação, do Sistema de emissões de Cédulas de Identidades, em renovação do Convênio firmado entre a Fecam/RN, Itep/RN e Câmara Municipal de Jardim do Seridó, nos dias 25 e 26 de março de 2019.

**Publicado por:**  
VANESSA NERI DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 71B328E5

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
PORTARIA Nº 022/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, no uso das atribuições legais, e conforme o que determina a Resolução nº 002/2018 de 27 de fevereiro de 2018, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Funcionários desta Câmara Municipal, bem como com a Resolução nº 002/2013, que fixa os valores a elas pertinentes.

**R E S O L V E :**

Conceder ao Sr. JOSÉ DA NOITE DE MEDEIROS, vereador, de 1 (uma) diária, O objetivo de deslocar-se a cidade de Natal/RN para Assembleia Geral Ordinária para os presidentes das Câmaras Municipais, na sede da Fecam/RN, de interesse da Câmara Municipal no dia 25 de março de 2019.

Publique-se e Cumpra-se

Jardim do Seridó – RN, em 22/03/2019.

José Justino Neto

Presidente em exercício

**Publicado por:**  
VANESSA NERI DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 5A6B934D

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
PORTARIA Nº 023/2019**

Jardim do Seridó - RN, 21/03/2019.

Súmula: Declara ponto facultativo o expediente do dia 22 de março de 2019 (sexta-feira) para os servidores da Câmara Municipal de Jardim do Seridó - RN

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, biênio 2019/2020, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

Considerando, o teor do ofício circular nº 008/2009 – CG do SINTER/RN (Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Rio Grande do Norte), o qual conclama os trabalhadores em educação da Regional sob sua circunscrição a paralisarem suas atividades no dia 22 de março de 2019, em ato contra a Reforma da Previdência,

Considerando, o Decreto Municipal nº 1.426, de 21 de março de 2019, que decreta ponto facultativo nas repartições e órgãos públicos, o expediente do dia 22 de março de 2019, em face da paralização nacional que será promovida, na referida data, pela CNTE (Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação), CUT Brasil (Central Única dos Trabalhadores Brasil), Centrais Sindicais e Sociedade Civil Organizada, em ato contra a Reforma da Previdência, RESOLVE:

Art. 1º Determinar que na sexta-feira, dia 22 de março de 2019, não haverá atividade legislativa, sendo esse dia declarado ponto facultativo para os servidores da Câmara Municipal de Jardim do Seridó – RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Jose da Noite de Medeiros

Presidente

**Publicado por:**  
VANESSA NERI DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 51CF4470

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 270200001**

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO X da Lei 8.666/93

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

CONTRATADO: ROLDÃO DANTAS BORGES

OBJETO: Contratação na locação de 01 (um) imóvel para o funcionamento do ANEXO I – Escola de Contas do Legislativo Municipal.

VIGÊNCIA: 10 MESES

VALOR MENSAL: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO ATIVIDADE: 01 031 0001 1001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

FONTE: 100

JOÃO CAMARA/RN, 01 de março de 2019.

ASSINATURAS:

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - CONTRATANTE

CPNJ nº 08.587.271/0001-05

ROLDÃO DANTAS BORGES - CONTRATADO

CPF nº 221.400.694-04

PUBLICADO NO MURAL DESTA CASA LEGISLATIVA

JOÃO CAMARA/RN, 01 de março de 2019.

**Publicado por:**  
TAZIA CRISTINA DAMASCENO SILVA  
**Código Identificador:** 5BC9190C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA 016/2019**

O presidente da Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, devidamente em harmonia e obediência a Lei Orgânica do Município, Regimento Interno em seu artigo 30º, XIX, Resolução 002/2017, bem como ainda com a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 37, II,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. MAXMILIANO DE SOUZA LIMA, brasileiro, casado, portador do CPF: 073.931.934-50 e RG nº 2.497.870 - SSP/RN, para exercer o Cargo de CONTROLADOR, junto a Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN, em 21 de março de 2019.

CAIO CESAR PEREIRA PAIVA

PRESIDENTE DA CMMV

**Publicado por:**  
CAIO CESAR PEREIRA PAIVA  
**Código Identificador:** 6E2D2481

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PORTARIA Nº 01/2019 – CPL/CMM**

Dispõe da formação da subcomissão técnica para o processo licitatório de publicidade. A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - INDICAR os nomes que vão integrar a relação para o sorteio dos membros da subcomissão técnica que vai analisar as propostas da Tomada de Preço nº 01/2019 - CMM, para contratação das agências de publicidade que prestarão serviços a Câmara Municipal de Mossoró.

1. Geilson Fernandes de Oliveira
2. Heitor Pinheiro Resende
3. Jefferson Garrido de Araújo Neto
4. Junia Mara Dias Martins
5. Luis Flávio Batista
6. Marcília Luzia Gomes da Costa Mendes
7. Esdras Marchezan Sales
8. Amanda Santana Balbi
9. Regy Carte Rodrigues Campelo Bezerra Paz

Art. 2º - O sorteio dos três nomes que vão compor a subcomissão acontecerá no dia 26 do mês de março de 2019, às 09h, no Plenário da Câmara Municipal de Mossoró (ao vivo), localizada na Rua Idalino de Oliveira, s/n, no Centro de Mossoró, à luz da Lei nº 12.232/2010.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Mossoró/RN, 21 de março de 2019.

Mossoró/RN, 21 de março de 2019.

MARIA GORETTI BEZERRA DUARTE

Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Mossoró

Joéisa Oliveira da S. Freire

Membro

Luiz Anselmo de Amorim

Membro

**Publicado por:**  
TATIANA DELFINO FREIRE  
**Código Identificador:** 43A582CE

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Contratada: CLAUDIO R. SOARES?ME

Processo nº 8/2018 ? Convite nº 5/2018 ? CPL

Objeto: Contrato de Aditivo Nº 1 (um) de empresa pra prestação de serviços técnicos especializados, para dar apoio à execução de trabalhos da Contabilidade, Controle Interno e Recursos Humanos da Câmara Municipal de Mossoró para um período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 76.176,00 (setenta e seis mil, cento e setenta e seis reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, § 2º, da Lei Federal Nº8.666/1993.

ALTERAÇÃO DO CONTRATO: Aditivo do contrato prorrogando prazo em vigência por mais doze meses, mantendo o valor estimado do contrato.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, em Mossoró, 21 de março de 2019.

Maria Izabel Araújo Montenegro

Contratante

CLAUDIO R. SOARES?ME

Contratada

**Publicado por:**  
TATIANA DELFINO FREIRE  
**Código Identificador:** 627DB6CC

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Contratada: JOYLE DA SILVA FERNANDES?088.844.624?10

Processo nº 9/2018 ? Convite nº 6/2018 ? CPL

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de Assessoria e Consultoria no tocante a elaboração, revisão, correção, publicações e demais atos administrativos da Câmara Municipal de Mossoró por um período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 78.600,00 (setenta e oito mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, § 2º, da Lei Federal Nº8.666/1993.

ALTERAÇÃO DO CONTRATO: Aditivo do contrato prorrogando prazo em vigência por mais doze meses, mantendo o valor estimado do contrato.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, em Mossoró, 21 de março de 2019.

Maria Izabel Araújo Montenegro

Contratante

JOYLE DA SILVA FERNANDES?088.844.624?10

Contratada

**Publicado por:**  
TATIANA DELFINO FREIRE  
**Código Identificador:** 46E8E8DA

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA EXTRATO DE CONTRATO - 20190009

CONTRATO Nº.....: 20190009  
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27020001/19  
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA  
CONTRATADA(O).....: RUDIMAR RAMON DOS SANTOS  
OBJETO.....: Divulgação na internet das atividades e ações parlamentares da Câmara Municipal de Nísia Floresta.  
VALOR TOTAL.....: R\$ 9.480,00 (nove mil, quatrocentos e oitenta reais)  
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção dos Serviços da Câmara, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 9.480,00  
VIGÊNCIA.....: 01 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019  
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Março de 2019

**Publicado por:**  
MADSON MANOEL DO NASCIMENTO NERY  
**Código Identificador:** 46F9B518

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DOS BORGES

#### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de OLHO-D'ÁGUA DOS BORGES, através da CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DOS BORGES, consoante autorização da Sra. JESSICA LEITE QUEIROGA SALES, PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para contratação de empresa para prestar serviços de internet com 05Mbps, para atender a demanda da Câmara Municipal de Olho D'Água do Borges, exercício 2019

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

#### I - OMISSIS

II - "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de OLHO-D'ÁGUA DOS BORGES, atendendo à demanda da CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DOS BORGES, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

#### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, no valor de R\$ 3.192,00 (três mil e cento e noventa e dois reais), levando-se em consideração a proposta ofertada, conforme documentos

acostados aos autos deste processo.

OLHO-D'ÁGUA DOS BORGES - RN, 05 de março de 2019.

MARIA EDILMA DE OLIVEIRA BATISTA

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
ISAAC ERASMO DE ARAUJO  
**Código Identificador:** 3BB2418E

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, referente à contratação de empresa para prestar serviços de internet com 05Mbps, para atender a demanda da Câmara Municipal de Olho D'Água do Borges, exercício 2019.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. MARIA EDILMA DE

OLIVEIRA BATISTA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

OLHO-D'ÁGUA DOS BORGES - RN, 05 de março de 2019.

JESSICA LEITE QUEIROGA SALES

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
ISAAC ERASMO DE ARAUJO  
**Código Identificador:** 52A4596A

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010

OBJETO: Empresa para aquisição parcelada de material de consumo administrativo (papeleria e afins).

Aos 15 de março de 2019, depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas no processo de dispensa de licitação nº 008/2019, como preceitua as disposições constante na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e após analisado o resultado do processo administrativo de licitação nº 010/2019, ADJUDICO a licitante vencedora da licitação em tela, quer seja: FRANCISCO DAS CHAGAS DE AZEVEDO, CNPJ Nº 40.810.541/0001-08

Ouro Branco/RN, 15 de março de 2019.

MARIA GIRLAINE BATISTA DE AZEVEDO  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
MARIA GIRLAINE BATISTA DE AZEVEDO  
**Código Identificador:** 4512622E

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 010

Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de material de consumo administrativo (papeleria e afins), com base nas informações do processo de dispensa, em epígrafe, objetivando atender o regular andamento do serviço público, nesta câmara municipal de vereadores.

O presidente da câmara municipal vereadores de Ouro Branco-RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

#### R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os trâmites regulares, conforme consignado em ATA, desde já fica convocado o licitante vencedor para a assinatura dos termos de contrato, nos comando do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedor: Empresa: FRANCISO DAS CHAGAS DE AZEVEDO, CNPJ Nº 40.810.541/0001-08, vencedor, no valor de R\$ 8.165,00 (Oito mil cento sessenta e cinco reais);

Ouro Branco - RN, 15 de março de 2019.

JOSUÉ JOSEDEC DE MOURA

Presidente da Câmara de Vereadores

**Publicado por:**  
MARIA GIRLAINE BATISTA DE AZEVEDO  
**Código Identificador:** 5AABD39E

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 010

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação de empresa para aquisição parcelada de material de consumo administrativo (papeleria e afins), destinado à câmara municipal de Ouro Branco RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, parágrafo único do estatuto das licitações, a declaração da Ilma. Sr.ª. Maria Gírlaine Batista de Azevedo, presidente da comissão de licitação, determinando que se proceda à formalização do termo de dispensa de licitação, o extrato do referido termo e a devida publicação.

OURO BRANCO RN, 15 de março de 2019

JOSUÉ JOSEDEC DE MOURA

Presidente

**Publicado por:**  
MARIA GIRLAINE BATISTA DE AZEVEDO  
**Código Identificador:** 5C025996

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 010

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO-RN, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei

Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, a seguir:

Art. 24 – É dispensada a Licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto e que possa ser realizado de uma só vez;

CONSIDERANDO que a câmara municipal de Ouro Branco/RN necessita contratar empresa para aquisição parcelada de material de consumo administrativo (papelaria e afins) para continuidade dos serviços de administração desta casa legislativa;

CONSIDERANDO, por fim, que FRANCISCO DAS CHAGAS DE AZEVEDO, CNPJ Nº 40.810.541/0001-08 é quem oferece o MENOR PREÇO GLOBAL, conforme proposta constante do Processo de Licitação;

**RESOLVE:**

1 – Fica dispensado o processo licitatório para contratação de empresa para aquisição parcelada de material de consumo administrativo (papelaria e afins) para esta casa legislativa, pelo prazo aproximado de 10 meses (março a dezembro do ano em curso) aos preços do mapa comparativo deste procedimento, por cada produto (unidade e total), totalizando a importância de R\$ 8.165,00 (Oito mil cento e sessenta e cinco reais) a FRANCISCO DAS CHAGAS DE AZEVEDO, CNPJ Nº 40.810.541/0001-08, oportunidade em que comunico ao Exmo. Sr. JOSUÉ JOSEDEC DE MOURA, presidente da câmara, do presente termo, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação;

2 - As despesas decorrentes da execução do contrato, correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do orçamento de 2019 – Recursos Próprios, no elemento de despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com a aquisição parcelada de material de consumo administrativo (papelaria e afins).

Ouro Branco (RN), 15 de março de 2019.

Maria Girlaine Batista de Azevedo

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
MARIA GIRLAINE BATISTA DE AZEVEDO  
**Código Identificador:** 70778FD2

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 010**

CONTRATO: 010/2019

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 008/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ouro Branco/RN

CONTRATADA: FRANCISCO DAS CHAGAS DE AZEVEDO, CNPJ Nº 40.810.541/0001-08.

OBJETO: Empresa para aquisição parcelada de material de consumo administrativo (papelaria e afins).

VALOR GLOBAL: R\$ 8.165,00 (Oito mil cento e sessenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: As despesas decorrentes da execução do contrato, correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do orçamento de 2019 – Recursos Próprios, no elemento de despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato a 31/12/2019

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2019.

**Publicado por:**  
MARIA GIRLAINE BATISTA DE AZEVEDO  
**Código Identificador:** 3BDC3772

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Processo Licitatório nº 01030001/19 – na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando à Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria Contábil Pública Municipal (Contábil, Financeira, Orçamentária e Patrimonial), visando o assessoramento a Câmara Municipal de Pedro Velho/RN, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o dia 05 de ABRIL de 2019, às 08h00min. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Câmara Municipal, à Av. Profº Genar Bezerril, nº 86, centro – Pedro Velho/RN, no horário de expediente das 08:00 às 13:00hs. Outras informações pelo fone (84) 3247-2264 ou pelo e-mail cmpedrovelho@yahoo.com.br.

Pedro Velho/RN, 21 de Março de 2019.

FERNANDO LUIZ DE LIMA SILVA

Presidente da CPL/CMPV

**Publicado por:**  
SYLVIA ROBERTA DA SILVA MELO  
**Código Identificador:** 3E1CE7A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2019

Fica Dispensada a Licitação na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pendências CNPJ nº 08.587.396/0001-27

CONTRATADO: SR DANTAS NETO - ME, CNPJ Nº 27.549.131/0001-89.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, inclusive reposição de peças e gás, nos condicionadores de ar instalados no prédio sede da câmara municipal de Pendências/RN.

VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00 ( um mil e duzentos reais).

GLOBAL ESTIMADO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 09 Meses.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 15/03/2019 Alexandre Pereira de Araújo Montenegro, CPF nº 072.270.914-57, Presidente da Câmara Municipal.

Pendências/RN, 15/03/2019.

Alexandre Pereira de Araújo Montenegro

CPF nº 072.270.914-57

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
João BATISTA CABRAL  
**Código Identificador:** 6F1610DD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2019, (DISSPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 018/2019)**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2019. (Dispensa de Licitação nº 018/2019) CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pendências/RN, CNPJ nº 08.587.396/0001-27. CONTRATADO: SR DANTAS NETO - ME, CNPJ Nº 27.549.131/0001-89. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, inclusive reposição de peças e gás, nos condicionadores de ar instalados no prédio sede da câmara municipal de Pendências/RN. VIGÊNCIA: 09 Meses. VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00 (um mil reais). VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). FONTE DE RECURSO: Repasses do executivo municipal. ASSINATURAS em 15/03/2019. CONTRATANTE: Alexandre Pereira de Araújo Montenegro, CPF nº 072.270.914-57. CONTRATADO: Sérgio Ribeiro Dantas Neto, CPF nº. 008.494.694-65.

**Publicado por:**  
João BATISTA CABRAL  
**Código Identificador:** 4CFD3F64

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2019.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2019

Fica Dispensada a Licitação na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pendências CNPJ nº 08.587.396/0001-27

CONTRATADO: ROSEANE PAULO DE QUEIROZ - MEI, CNPJ Nº 29.362.948/0001-79.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de transmissão ao vivo via internet das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e especiais do poder legislativo do município de Pendências/RN.

VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

GLOBAL ESTIMADO: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 09 Meses.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 15/03/2019 Alexandre Pereira de Araújo Montenegro, CPF nº 072.270.914-57, Presidente da Câmara Municipal.

Pendências/RN, 15/03/2019.

Alexandre Pereira de Araújo Montenegro

CPF nº 072.270.914-57

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
João BATISTA CABRAL  
**Código Identificador:** 7452BB63

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2019.

Fica Dispensada a Licitação na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pendências CNPJ nº 08.587.396/0001-27.

CONTRATADO: F. HUDSON SOUSA RAPOSO, CNPJ Nº 17.711.883/0001-40

OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de material de expediente, destinados a manutenção da Câmara Municipal de Pendências/RN.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 14.773,65 (quatorze mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 18/03/2019. Alexandre Pereira de Araújo Montenegro, CPF nº 072.270.914-57, Presidente da Câmara Municipal.

Pendências/RN, 18/03/2019.

Alexandre Pereira de Araújo Montenegro

CPF nº 072.270.914-57

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
João BATISTA CABRAL  
**Código Identificador:** 68C23B01

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2019, (DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 020/2019)**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2019. (Dispensa de Licitação nº 020/2019) CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pendências/RN, CNPJ nº 08.587.396/0001-27. CONTRATADO: F. HUDSON SOUSA RAPOSO, CNPJ Nº 17.711.883/0001-40. OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de material de expediente, destinados a manutenção da Câmara Municipal de Pendências/RN. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 14.773,65 (quatorze mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2019. FONTE DE RECURSOS: Repasses do executivo municipal. ASSINATURAS em 18/03/2019. CONTRATANTE: Alexandre Pereira de Araújo Montenegro, CPF nº 072.270.914-57. CONTRATADO: Francisco Hudson de Sousa Raposo, CPF nº. 081.554.644-07.

**Publicado por:**  
João BATISTA CABRAL  
**Código Identificador:** 5D3490B8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2019.

Fica Dispensada a Licitação na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pendências CNPJ nº 08.587.396/0001-27.

CONTRATADO: JOSILENE AUGUSTA MARTINS DOS SANTOS, CNPJ Nº 05.872.856/0001-70

OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de material de limpeza e higiene, destinados a manutenção da Câmara Municipal de Pendências/RN.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 14.938,60 ( quatorze mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 18/03/2019. Alexandre Pereira de Araújo Montenegro, CPF nº 072.270.914-57, Presidente da Câmara Municipal.

Pendências/RN, 18/03/2019.

Alexandre Pereira de Araújo Montenegro

CPF nº 072.270.914-57

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
João BATISTA CABRAL  
**Código Identificador:** 46E3F300

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2019, (DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 021/2019)**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2019. (Dispensa de



Licitação nº 021/2019) CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pendências/RN, CNPJ nº 08.587.396/0001-27. CONTRATADO: JOSILENE AUGUSTA MARTINS DOS SANTOS, CNPJ nº 05.872.856/0001-70. OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de material de limpeza e higiene, destinados a manutenção da Câmara Municipal de Pendências/RN. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 14.938,60 (quatorze mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2019. FONTE DE RECURSOS: Repasses do executivo municipal. ASSINATURAS em 18/03/2019. CONTRATANTE: Alexandre Pereira de Araújo Montenegro, CPF nº 072.270.914-57. CONTRATADO: Josilene Augusta Martins dos Santos, CPF nº. 913.096.704-04.

**Publicado por:**  
João BATISTA CABRAL  
**Código Identificador:** 5D50E2FF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2019.

Fica Dispensada a Licitação na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pendências CNPJ nº 08.587.396/0001-27.

CONTRATADO: JOSILENE AUGUSTA MARTINS DOS SANTOS, CNPJ Nº 05.872.856/0001-70

OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a manutenção da Câmara Municipal de Pendências/RN.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 15.660,50 (quinze mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 18/03/2019. Alexandre Pereira de Araújo Montenegro, CPF nº 072.270.914-57, Presidente da Câmara Municipal.

Pendências/RN, 18/03/2019.

Alexandre Pereira de Araújo Montenegro

CPF nº 072.270.914-57

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
João BATISTA CABRAL  
**Código Identificador:** 5E79EF28

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2019. (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019)**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2019. (Dispensa de Licitação nº 022/2019) CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pendências/RN, CNPJ nº 08.587.396/0001-27. CONTRATADO: JOSILENE AUGUSTA MARTINS DOS SANTOS, CNPJ Nº 05.872.856/0001-70. OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a manutenção da Câmara Municipal de Pendências/RN. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 15.660,50 (quinze mil seiscentos e sessenta reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2019. FONTE DE RECURSOS: Repasses do executivo municipal. ASSINATURAS em 18/03/2019. CONTRATANTE: Alexandre Pereira de Araújo Montenegro, CPF nº 072.270.914-57. CONTRATADO: Josilene Augusta Martins dos Santos, CPF nº. 913.096.704-04.

**Publicado por:**  
João BATISTA CABRAL  
**Código Identificador:** 62AEE0F0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2019.**

Processo Administrativo nº 025/2019

Fica Dispensada a Licitação na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pendências CNPJ nº 08.587.396/0001-27

CONTRATADO: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO, CNPJ Nº 10.346.720/0001-67.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão e marcação de passagem aérea nacional, no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, destinado a participação do presidente da câmara municipal na XXII MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS, de 08 a 11 de abril de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.050,92 (um mil, cinquenta reais e noventa e dois centavos).

RATIFICAÇÃO: Em 18/03/2019. Alexandre Pereira de Araújo Montenegro, CPF nº 072.270.914-57. Presidente da Câmara Municipal.

Pendências/RN, 18/03/2019.

Alexandre Pereira de Araújo Montenegro

CPF nº 072.270.914-57

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
João BATISTA CABRAL  
**Código Identificador:** 447BA25D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2019. (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2019)**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2019. (Dispensa de Licitação nº 019/2019) CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pendências/RN, CNPJ nº 08.587.396/0001-27. CONTRATADO: ROSEANE PAULO DE QUEIROZ - MEI, CNPJ Nº 29.362.948/0001-79. OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de transmissão ao vivo via internet das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e especiais do poder legislativo do município de Pendências/RN. VIGÊNCIA: 09 Meses. VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). FONTE DE RECURSO: Repasses do executivo municipal. ASSINATURAS em 15/03/2019. CONTRATANTE: Alexandre Pereira de Araújo Montenegro, CPF nº 072.270.914-57. CONTRATADO: ROSEANE PAULO DE QUEIROZ, CPF nº. 040.619.434-30.

**Publicado por:**  
João BATISTA CABRAL  
**Código Identificador:** 71E15A28

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA**

**SECRETARIA  
EDITAL Nº. 001/2019**

De Ordem da Excelentíssima Senhora Vereadora JOSILMA BEZERRA GOMES, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PUREZA, neste ato, FAÇO SABER que, em cumprimento ao disposto no Decreto Oficial de Luto 003/2019, RESOLVE DECIDIR PELO REAPRAZAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA prevista para a data de 22 de Março de 2019, para semana subsequente, qual seja, 29 de Março de 2019 em horário regimental, por motivos expostos no decreto supracitado.

Em havendo matérias remetidas para julgamento pela Secretária das Sessões, ficam estas regimentalmente já inseridas nas sessões subsequentes.

Este ato entra em vigor na data da sua publicação e se revogam todas as disposições em contrário.

Pureza/RN, 21 de Março de 2019. 09:05hs

Neilson de Araújo Nascimento

Assessor da Presidência

Ato de Ordem nº. 001/2019

**Publicado por:**  
NEILSON DE ARAUJO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** 54D1A60B

**SECRETARIA  
DECRETO DE LUTO OFICIAL 003 2019**

EMENTA: DECLARA LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA PELO FALECIMENTO DO SENHOR JOSÉ JOVENTINO DA SILVA.

De Ordem da Excelentíssima Senhora Vereadora JOSILMA BEZERRA GOMES, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PUREZA, neste ato, FAÇO SABER que:

CONSIDERANDO o falecimento do Pai do Vereador Luiz Joventino da Silva ex-presidente desta Câmara Municipal, Senhor JOSÉ JOVENTINO DA SILVA;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Purezense no decorrer de sua vida como cidadão;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Purezense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Legislativo Purezense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial na Câmara Municipal de Pureza, por 03 (três) dias contados da data de seus efeitos, pelo falecimento do Senhor José Joventino da Silva, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Pureza - RN.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Legislativo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial deste Órgão, aos moldes do Regimento Interno, e retroagem seus efeitos aos 20 de Março de 2019.

Art. 3º Os processos que estejam em tramitação no âmbito da Câmara e por ventura haja prazos a decorrer, ficam suspensos enquanto estiver em vigência o presente decreto.

Neilson de Araújo Nascimento

Assessor da Presidência

Ato Administrativo nº. 001/2019

**Publicado por:**  
NEILSON DE ARAUJO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** 3D92F700

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 009 DE 02 DE JANEIRO DE 2019**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA - RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Santa Maria - RN, Rogério Fernandes Soares - Presidente, Juicleide da Silva Souza - 1º Membro, Lourdes Marília Pereira de Brito - 2º Membro.

Art. 2º - Os Membros substituirão o Presidente na ausência e impedimentos legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

GP, Santa Maria/RN, em 02 de janeiro de 2019.

PAULO SÉRGIO ANDRÉ

Vereador Presidente

**Publicado por:**  
PAULO SERGIO ANDRE  
**Código Identificador:** 76471FF9

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 012 DE 19 DE MARÇO DE 2019**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA SER USUÁRIO GERENCIADOR DO PORTAL DO GESTOR TCE-RN DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere nos termos do artigo 37, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 10, Inciso VII, alínea "b" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Maria/RN.

RESOLVE:

Art.1º. Designar a pessoa abaixo qualificada como "Usuário Gerenciador" da unidade jurisdicionada CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA, na operação do portal do Gestor do TCE-RN, conforme portaria nº070/2019-GP/TCE:

ADRIANO DE AZEVEDO SOARES

CARGO: SECRETÁRIO GERAL DA CÂMARA

MATRÍCULA: 000022

CPF: 912.xxx.xxx-87

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GP, Santa Maria/RN, em 19 de março de 2019.

PAULO SÉRGIO ANDRÉ

Vereador Presidente

**Publicado por:**  
PAULO SERGIO ANDRE  
**Código Identificador:** 47154D19

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 007-D/2019 - CMSS**

Santana do Seridó, 21 de MARÇO de 2019.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante na Resolução nº 510/2017 que modificou dispositivos da Resolução nº 002/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado ao Senhor JOSÉ VICENTE DE MORAIS, Presidente, para na qualidade de relação externa do Poder Legislativo Santanense, a realizar viagem a cidade de Natal/RN, no dia 25 de março de 2019, com o objetivo de comparecer à FECAM/RN para Assembleia Geral Ordinária em primeira convocação às 9 horas da manhã.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de uma diária na forma de que trata a

Resolução acima citada.

Cumpra-se

CAIO CABRAL BEZERRA

Vice-Presidente

**Publicado por:**  
MARIA DAS VITÓRIAS DE MACEDO OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 6A5B1CCF

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 008-D/2019 - CMSS**

Santana do Seridó, 21 de MARÇO de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante na Resolução nº 510/2017 que modificou dispositivos da Resolução nº 002/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado ao Senhor EDMILSON ALMEIDA DA SILVA, Secretário Financeiro da Câmara Municipal, para na qualidade de relação externa do Poder Legislativo Santanense, a realizar viagem à cidade de Natal/RN, nos dias 25 e 26 de março de 2019, com o objetivo de participar de treinamento para emissão de Carteiras de Identidades, no ITEP/RN.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de uma diária na forma de que trata a Resolução acima citada.

Cumpra-se

JOSÉ VICENTE DE MORAIS

Presidente

**Publicado por:**  
MARIA DAS VITÓRIAS DE MACEDO OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 6DFFABC8

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 009-D/2019 - CMSS**

Santana do Seridó, 21 de MARÇO de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante na Resolução nº 510/2017 que modificou dispositivos da Resolução nº 002/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a Senhora RITA DE CÁSSIA MORAIS SANTOS, Secretária Administrativa da Câmara Municipal, para na qualidade de relação externa do Poder Legislativo Santanense, a realizar viagem à cidade de Natal/RN, nos dias 25 e 26 de março de 2019, com o objetivo de participar de treinamento para emissão de Carteiras de Identidades, no ITEP/RN.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de uma diária na forma de que trata a Resolução acima citada.

Cumpra-se

JOSÉ VICENTE DE MORAIS

Presidente

**Publicado por:**  
MARIA DAS VITÓRIAS DE MACEDO OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 484BA1AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECISÃO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 001/2019\***

(Processo Licitatório n.º 005/2019)

(Pregão Presencial n.º 001/2019)

Considerando que a Administração Pública pode rever seus atos administrativos, observando sempre o Princípio da Legalidade;

Considerando que todo o processo licitatório, deve ser regido dentro das normas legais, observando os requisitos formais;

A Câmara Municipal de São Fernando/RN, verificando vício na formalização do Edital de licitação,

RESOLVE cancelar o Processo Licitatório supracitado.

Outrossim, comunicamos que um Novo Certame será publicado.

São Fernando/RN, 20 de Março de 2019.

WELLIGHTON NIVAN DE MEDEIROS

Presidente da Câmara Municipal de São Fernando/RN  
Publicado

\*Republished por incorreção de erro material.

**Publicado por:**

FÁBIA PATRÍCIA SALDANHA DANTAS  
**Código Identificador:** 406DF37E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 009/2019**

OBJETO: Contratação de fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis).

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA – ME, inscrito no CNPJ nº. 03.505.865/0001-06, objetivando a contratação de fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), com o valor julgado de R\$ 13.461,05 (treze mil e quatrocentos e sessenta e um reais e cinco centavos).

Ordem que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 21 de março de 2019.

Mellyna Passos Maia Coelho

Presidente

**Publicado por:**  
MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA  
**Código Identificador:** 5CB15CBB

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 009/2019**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA – ME, inscrito no CNPJ nº. 03.505.865/0001-06, objetivando a contratação de fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), com o valor julgado de R\$ 13.461,05 (treze mil e quatrocentos e sessenta e um reais e cinco centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Miguel/RN, 21 de março de 2019.

Mellyna Passos Maia Coelho

Presidente

**Publicado por:**  
MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA  
**Código Identificador:** 427C009F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 005/2019 – REF.: DISPENSA  
Nº. 009/2019**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL.

CNPJ: 08.393.126/0001-85

Representante: Mellyna Passos Maia Coelho

Contratado: FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA – ME

CNPJ nº. 03.505.865/0001-06

Representante: Francisco das Chagas Bezerra de Lima

Objeto: Contratação de fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis).

Valor: R\$ 13.461,05 (treze mil e quatrocentos e sessenta e um reais e cinco centavos).

Dotação: 11 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339030 - Material de Consumo

**Publicado por:**  
MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA  
**Código Identificador:** 60A41075

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 010/2019**

OBJETO: Contratação de fornecimento de material para limpeza e higiene.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA – ME, inscrito no CNPJ nº. 03.505.865/0001-06, objetivando a contratação de fornecimento de material para limpeza e higiene, com o valor julgado de R\$ 13.907,10 (treze mil e novecentos e sete reais e dez centavos).

Ordem que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 21 de março de 2019.

Mellyna Passos Maia Coelho

Presidente

**Publicado por:**  
MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA  
**Código Identificador:** 5FF90085

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 010/2019**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA – ME, inscrito no CNPJ nº. 03.505.865/0001-06, objetivando a contratação de fornecimento de material para limpeza e higiene, com o valor julgado de R\$ 13.907,10 (treze mil e novecentos e sete reais e dez centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Miguel/RN, 21 de março de 2019.

Mellyna Passos Maia Coelho

Presidente

**Publicado por:**  
MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA  
**Código Identificador:** 55A8B94B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 006/2019 – REF.: DISPENSA  
Nº. 010/2019**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL.

CNPJ: 08.393.126/0001-85

Representante: Mellyna Passos Maia Coelho

Contratado: FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA – ME

CNPJ nº. 03.505.865/0001-06

Representante: Francisco das Chagas Bezerra de Lima

Objeto: Contratação de fornecimento de material para limpeza e higiene.

Valor: R\$ 13.907,10 (treze mil e novecentos e sete reais e dez centavos).

Dotação: 11 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339030 - Material de Consumo

**Publicado por:**  
MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA  
**Código Identificador:** 6BEBC95

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02150319 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00010-2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação Nº 00010-2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA COBERTURA DE 09 (NOVE) CADEIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL SERRA DE SÃO BENTO – RN. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto ao senhor: CARLOS AUGUSTO AMARO - CPF Nº 408.942.074-15 – VALOR TOTAL R\$ 585,00 (Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais), NO VALOR UNITÁRIO DE R\$: 65,00 CADA.

\*Este aviso ficará fixado no mural desta Casa Legislativa por no mínimo 30 (trinta) dias a partir desta data.

Serra de São Bento - RN, 20 de Março de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DO CARMO DIAS  
Presidente da Câmara de Vereadores

**Publicado por:**  
MARIA CLARICE DANTAS DE MELO  
**Código Identificador:** 458A1789

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO  
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02150319 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00010-2019

OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA COBERTURA DE 09 (NOVE) CADEIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO – RN.. FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00010-2019 - DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2019 - CÂMARA



MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - 01 - PODER LEGISLATIVO - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA FÍSICA - PARTES CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO ORDEM DE SERVIÇOS ASSINADA EM 20.03.2019 E: CARLOS AUGUSTO AMARO - CPF Nº 408.942.074-15 - VALOR TOTAL R\$ 585,00 (Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais), NO VALOR UNITARIO DE R\$: 65,00 CADA.

\*Este aviso ficará fixado no mural desta Casa Legislativa por no mínimo 30 (trinta) dias a partir desta data.

**Publicado por:**  
MARIA CLARICE DANTAS DE MELO  
**Código Identificador:** 6D214161

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01150319 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0009-2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação Nº 0009-2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E INCLUSÃO DE PEÇAS DE 03 (TRÊS) ARES - CONDICIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL SERRA DE SÃO BENTO - RN. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a empresa: JOSE DAMIAO DA SILVA SOUZA 02966091452 - CNPJ Nº 23.955.970/0001-46 - VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS R\$ 1.600,00 (Mil e Seiscentos Reais).

\*Este aviso ficará fixado no mural desta Casa Legislativa por no mínimo 30 (trinta) dias a partir desta data.

Serra de São Bento - RN, 20 de Março de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DO CARMO DIAS  
Presidente da Câmara de Vereadores

**Publicado por:**  
MARIA CLARICE DANTAS DE MELO  
**Código Identificador:** 4583EE19

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO  
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01150319 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0009-2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E INCLUSÃO DE PEÇAS DE 03 (TRÊS) ARES - CONDICIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN. FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0009-2019 - DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2019 - CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - 01 - PODER LEGISLATIVO - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA - PARTES CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - ORDEM DE SERVIÇOS ASSINADA EM 20.03.2019 E: JOSE DAMIAO DA SILVA SOUZA 02966091452 - CNPJ Nº 23.955.970/0001-46 - VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS R\$ 1.600,00 (Mil e Seiscentos Reais).

\*Este aviso ficará fixado no mural desta Casa Legislativa por no mínimo 30 (trinta) dias a partir desta data.

**Publicado por:**  
MARIA CLARICE DANTAS DE MELO  
**Código Identificador:** 65CCE51E

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO  
PORTARIA Nº 012/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 01 (UMA) DIÁRIA AO VEREADOR PRESIDENTE, SENHOR JOSÉ SÉRGIO DO CARMO DIAS.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN, com fulcro na lei municipal de nº 138/2017:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária de viagem ao vereador presidente, senhor José Sérgio do Carmo Dias, titular do CPF de nº 012.337.764-10, objetivando o custeio de suas despesas com locomoção e alimentação na cidade de Natal/RN, no dia 25 de março de 2019, para participar da Assembleia Geral Ordinária, realizada na sede da Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAMRN.

Parágrafo Único - A diária terá valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Vice-Presidente, Serra de São Bento/RN, em 21 de março de 2019.

JOÃO BATISTA DE PONTES

Vereador Vice-Presidente

**Publicado por:**

MARIA CLARICE DANTAS DE MELO  
**Código Identificador:** 6A7879ED

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO  
PORTARIA Nº 013/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 01 (UMA) DIÁRIA A VEREADORA SENHORA MARIA AUXILIADORA RODRIGUES OLIVEIRA.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN, com fulcro na lei municipal de nº 138/2017:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária de viagem a vereadora, senhora Maria Auxiliadora Rodrigues Oliveira, titular do CPF de nº 455.197.224-04, objetivando o custeio de suas despesas com locomoção e alimentação na cidade de Natal/RN, no dia 25 de março de 2019, para participar da Assembleia Geral Ordinária, realizada na sede da Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAMRN.

Parágrafo Único - A diária terá valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Vice-Presidente, Serra de São Bento/RN, em 21 de março de 2019.

JOÃO BATISTA DE PONTES

Vereador Vice-Presidente

**Publicado por:**  
MARIA CLARICE DANTAS DE MELO  
**Código Identificador:** 48B3423E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

A Presidenta da Câmara Municipal de Sítio Novo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incommensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a ALEXSANDRO ALVES DE OLIVEIRA para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM OS SISTEMAS DE CONTROLE DE ACESSO, CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV), no valor global de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Sítio Novo/RN, 11 de março de 2019.

GESENILDA MARIA DA SILVA BELARMINO

Presidente

**Publicado por:**  
FERNANDO MILLER BARBOSA DA SILVA  
**Código Identificador:** 6006E9F2

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2019**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Contratada: ALEXSANDRO ALVES DE OLIVEIRA

Processo nº 14/2019 - Dispensa nº 10/2019 - CPL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM OS SISTEMAS DE CONTROLE DE ACESSO, CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV)..

VALOR: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Ação: 2001 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0002 - Atuação Legislativa da Câmara Municipal

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 0000 - Recursos Ordinários

Região: 0001 - Sítio Novo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, em Sítio Novo, 11 de março de 2019.

GESENILDA MARIA DA SILVA BELARMINO - Presidente

Contratante

ALEXSANDRO ALVES DE OLIVEIRA

Contrata

**Publicado por:**  
FERNANDO MILLER BARBOSA DA SILVA  
**Código Identificador:** 754BE312

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 008, DE 21 DE MARÇO DE 2019.**

Concede diária ao Vereador que especifica e dá outras providências.

O 1º Secretário da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 314/2016,

Resolve:

1 - Conceder ao Vereador Francisco Cleudimar da Silva Ferreira, ocupante do cargo de Presidente da Câmara, matrícula 069, 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas com alimentação e locomoção, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 25 de março de 2019, para participar da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada na sede da FECAM/RN, com endereço na Avenida Prudente de Moraes, nº949, Tirol, Natal/RN, conforme Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial em 11 de março de 2019, Edição nº 0585.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Eliodelson Bezerra da silva

1º Secretário

**Publicado por:**  
FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA  
**Código Identificador:** 499581DC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
PORTARIA Nº 035/2019**

O 1º SECRETARIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul, ½ (Meia) diária correspondente para pagamento de despesa com alimentação e demais despesas inerentes ao deslocamento a serviço desta câmara no período abaixo citado.

Beneficiário - Antonio Henrique Lopes Rodrigues

Função - Vereador (Presidente)

Quantidade - 1/2 (Meia) diária

Valor - R\$ 200,00 (Duzentos reais)

Destino - NATAL/RN

Data do Afastamento - 25 de Março de 2019

Veiculo Utilizado - Veiculo Particular

Roteiro - Ir a FECAM/RN, para tratar da prestação de contas do ano 2018 da Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM/RN, e outros assuntos de interesse da federação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do 1º Secretário da Câmara Municipal de Tibau do Sul - RN. Em 21 de Março de 2019.

Célia Maria Marinho Carneiro da Câmara

Vereadora - 1ª Secretária

**Publicado por:**  
FELIPPE ODÉCIO RODRIGUES PINHEIRO  
**Código Identificador:** 6AC6770B

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
PORTARIA Nº 036/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) comissionado (a) abaixo indicado, 2x ½ (Duas meias) diárias correspondente para pagamento de despesa com alimentação e demais despesas inerentes ao deslocamento a serviço desta câmara no período abaixo citado.

Beneficiário – Gabriel Augusto Luz Barbosa

Função – Assistente de Plenário

Quantidade – 2x 1/2(Duas meias) diárias.

Valor – R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

Destino – NATAL/RN

Data do Afastamento – 25 e 26 de Março de 2019

Veiculo Utilizado – Veiculo Particular

Roteiro – Ir ao ITEP, para a realização do curso de capacitação dos servidores junto ao ITEP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul – RN.

Em 21 de Março de 2019.

Antonio Henrique Lopes Rodrigues

Presidente

Publicado por:  
FELIPPE ODÉCIO RODRIGUES PINHEIRO  
Código Identificador: 7710D7E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DA PRESIDENCIA  
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 210300001

CONCEDENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIADO: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 03 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: TOUROS/RN - NATAL/RN, no período de 22/03/2019 a 25/03/2019

OBJETO: Participação do 98 Encontro de Agentes Públicos Municipais, que será realizado no dia 22 a 25 de março do corrente ano em Natal/RN.

Capacitar os Agentes Públicos Municipais dos Poderes Executivos e Legislativo (prefeitos, vice-prefeitos, vereadores, secretários municipais e assessores), oportunizando aos mesmos, a aquisição de novos conhecimentos na área do Direito Público e Áreas afins, que contribuirá positivamente para o exercício das suas funções.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 001/2013, COM REDAÇÃO MODIFICADA PELA RESOLUÇÃO

001/2014 e a 011/2016 de 09/06/2016 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 21 de março de 2019

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA

SECRETARIA GERAL

Publicado por:  
EDINEIDE MARTINS DOS SANTOS SILVA  
Código Identificador: 60BBECEC

GABINETE DA PRESIDENCIA  
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 210300002

CONCEDENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIADO: FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA COSTA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 03 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: TOUROS/RN - NATAL/RN, no período de 22/03/2019 a 25/03/2019

OBJETO: Participação do 98 Encontro de Agentes Públicos Municipais, que será realizado no dia 22 a 25 de março do corrente ano em Natal/RN

Capacitar os Agentes Públicos Municipais dos Poderes Executivos e Legislativo (prefeitos, vice-prefeitos, vereadores, secretários municipais e assessores), oportunizando aos mesmos, a aquisição de novos conhecimentos na área do Direito Público e Áreas afins, que contribuirá positivamente para o exercício das suas funções.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 001/2013, COM REDAÇÃO MODIFICADA PELA RESOLUÇÃO 001/2014 e a 011/2016 de 09/06/2016 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 21 de março de 2019

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA

SECRETARIA GERAL

Publicado por:  
EDINEIDE MARTINS DOS SANTOS SILVA  
Código Identificador: 64E3AF2B

GABINETE DA PRESIDENCIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 210300003

CREDOR: INAM - INSTITUTO DE ACESSORIA AOS MUNICÍPIOS LTDA

CPF/CNPJ: 05.454.462/0001-00

VALOR: R\$ 1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS)

OBJETO: Inscrição dos Edis, no 98 Encontro de Agentes Públicos Municipais, que será realizado no dia 22 a 25 de março do corrente ano em Natal/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA da CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no ARTIGO 25, Caput da Lei 8.666/93;

\*É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de

competição, em especial"

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01. É inexigível o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, no orçamento do órgão, vigente no exercício de 2019.

03. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda às medidas cabíveis.

TOUROS/RN, em 21 de março de 2019.

Publicado por:  
EDINEIDE MARTINS DOS SANTOS SILVA  
Código Identificador: 6296AEC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CAMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN

GABINETE DA PRESIDENCIA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) AMAURY ALVES DA SILVA, referente à Aquisição de materiais para a manutenção do prédio da Câmara Municipal de Vera Cruz/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ALAIZE ALVES DE FREITAS FARIAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

VERA CRUZ – RN, 26 de fevereiro de 2019.

JOSÉ MICARLO TOMAS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

Publicado por:  
MARIA DA PENHA ELIAS DE ANDRADE  
Código Identificador: 5B2B7C7A

GABINETE DA PRESIDENCIA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JOÃO MARIA DO NASCIMENTO ME, referente Aquisição de mobiliário para a Câmara Municipal de Vera Cruz/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ALAIZE ALVES DE FREITAS FARIAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VERA CRUZ – RN, 27 de fevereiro de 2019.

JOSÉ MICARLO TOMAS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

Publicado por:  
MARIA DA PENHA ELIAS DE ANDRADE  
Código Identificador: 447B8D3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

GABINETE DA PRESIDENCIA  
RESOLUÇÃO 004/2019- ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Autoria: Mesa da Câmara Municipal

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar alterando a Lei Municipal Nº 1.351/2018 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Areia Branca/RN, no uso de suas atribuições legais e como lhe faculta o Art. 9º da Lei 1.351/2018 que estima a Receita e fixa a Despesa, deste município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art.1º. Determino a execução de abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais), destinados à reforço de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Areia Branca - RN.

O Art. 40. Da Lei Orgânica do Município discorre com a seguinte redação:

"É de competência exclusiva da Mesa da Câmara a iniciativa das Leis que disponham sobre: I- autorização para abertura de créditos suplementares ou especiais pelo aproveitamento total ou parcial de consignações orçamentárias da Câmara."

O Art. 26, § 4º da Lei de diretrizes orçamentárias para o Exercício de 2019 estabelece a seguinte preposição:

"Os créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária, com indicação de recursos compensatórios do Poder Legislativo, serão abertos, no âmbito desse Poder, por ato do Presidente da Câmara Municipal."

Art. 2º. As despesas decorrentes deste Projeto de Lei, possuem a seguinte classificação Orçamentária:

ÓRGÃO 01.000 – CAMARA MUNICIPAL

01.001 CAMARA MUNICIPAL	
2001- Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
3.3.90.36.00- Outros Serv. Terc. Pessoa Física	80.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica	194.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	80.000,00
100 Recursos ordinários	
Total	354.000,00

PARAGRAFO ÚNICO- Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior, serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme dispõe o art. 43, §1º, incisos III e IV, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

ÓRGÃO	01.000 – CAMARA MUNICIPAL
01.001 CAMARA MUNICIPAL	
2001- Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
3.1.90.11.00- Venc. e Vant. Fixa Pessoal Civil	354.000,00
100 Recursos ordinários	
Total	354.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Areia Branca/RN, 21 de março de 2019.

DUARTE OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR

Presidente da CMAB

ALDO DE OLIVEIRA DANTAS

1º Secretário da CMAB

DANIELLE REBECA DA SILVA MELO

2º Secretária da CMA

Publicado por:  
FRANCISCO DAS CHAGAS DE FARIAS  
Código Identificador: 66D5AAA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018

Pelo presente Termo de Adesão celebram de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.178/0001-44, com sede na Rua do Horto Florestal, 506, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado por seu Presidente, o Sr. MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA, portador da Cédula de Identidade nº 275259213-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 163.119.528-07, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua Conceição Coelho, 135, Centro, Baraúna/RN, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018, e o Gabinete do Vereador Nielton Sandson da Costa Góis, portador da Cédula de Identidade nº 002.687.021, inscrito no CPF/MF sob o nº 072.246.114-33, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Francisco Tintino, 28, Alto da Avenida, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominado ADERENTE firmam o presente TERMO DE ADESÃO, conforme especificações contidas no Decreto Municipal SRP nº 021/2017-PMB e na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto adesão ao REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO GABINETE DE VEREADOR NIELTON SANDSON DA COSTA GÓIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO PREÇO

2.1. O objeto aderido constitui-se em:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Veículo automotor de passeio, ano 2014 ou mais novo, 04 (quatro) portas, câmbio manual, ar condicionado, direção hidráulica, Air Bag, rádio AM/FM, motorização mínima 1.0, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre, seguro total com franquia inclusa na composição do valor na diária (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), e outros encargos necessários à execução dos serviços e assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, lavagem e limpeza interna e externa do veículo, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, para atender às demandas da Câmara Municipal de Baraúna/RN. (Padrão de qualidade dos veículos VW Gol, VW Fox, Ford KA, Fiat Palio, Fiat Uno, Chevrolet Celta, Chevrolet Corsa, Chevrolet Ágile, Peugeot 206, Peugeot 207, Kia Picanto, ou de padrão similar ou superior).	Diária	770	R\$ 135,00	R\$ 103.950,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 103.950,00</b>

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. O(s) serviços(s) será(ão) executado(s) após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra emitida pelo Setor de Compras;

3.2. O serviço deverá ser executado em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 001/2018, atendendo as especificações descritas na Cláusula Segunda;

3.3. Os produtos deverão ser entregues conforme Ordem de Serviço.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;

4.2. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Contrato;

4.3. Conforme calendário de pagamento do órgão, o pagamento à aderida poderá ser realizado nos dias 20 (vinte) e/ou 30 (trinta) do mês, após tramitação dos documentos nas unidades competentes;

4.4. A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar a execução da entrega dos produtos, comprovando a realização do objeto contratado;

4.5. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 4.3. fluirá a partir da respectiva regularização;

4.6. A ADERIDA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:

4.6.1. Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

4.7. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da ADERIDA;

4.8. O pagamento efetuado a ADERIDA não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos materiais contratados, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos produtos entregues;



- 4.9. Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;
- 4.10. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 8.666/93, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão:
- 4.10.1. Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias) emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- 4.10.2. Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 4.10.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;
- 4.10.4. Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 4.10.5. Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e
- 4.10.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) fornecida pela Justiça do Trabalho.
- 4.11. Os pagamentos acima serão pagos de acordo com a Lei 585/2017 que trata da Verba Indenizatória Parlamentar.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da Dotação Orçamentária conforme abaixo discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 – Câmara Municipal de Baraúna/RN

PROGRAMA: 2001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal

FONTE: 0100000000 – Recursos Ordinários

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.93 – Indenizações e Restituições.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

6.1. O presente Termo de Adesão terá início no dia 01 de Agosto de 2018 e término previsto para 25 de Julho de 2019.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E PENALIDADES**

7.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.

7.2. A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial SRP nº 004/2018.

**8. CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO**

8.1. O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial SRP nº 004/2018.

**9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial SRP nº 004/2018, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Baraúna/RN, 01 de agosto de 2018.

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN</b>	<b>GABINETE DO VEREADOR</b>
MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN (ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP)	NIELTON SANDSON DA COSTA GOIS Representante Legal (ADERENTE)

Publicado por:  
MAGALI PEREIRA DE AQUINO  
Código Identificador: 6FCEC89A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**TERMO DE CONVÊNIO Nº. 001/2019, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019**

"Termo de Convênio que celebram entre si o Poder Legislativo Municipal de Ceará-Mirim/RN e a Associação Comunitário Cultura do Vale e dá outras providências".

CONVÊNIO Nº 001/2019.

Pelo presente instrumento de TERMO DE CONVÊNIO, que entre si celebram, a CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, inscrita no CNPJ sob o nº 08.466.757/0001-87, com sede na Rua Dr. Manoel Varela nº 64, Centro, CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59570-000, doravante denominada simplesmente de CÂMARA MUNICIPAL, como CONCEDENTE, representada neste ato por seu Presidente o Senhor RONALDO MARQUES RODRIGUES, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município à Rua Roça, s/n na comunidade rural de Matas, portador da cédula de identidade nº 000.332.007 SSP-RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 175.453.314-00, e de outro lado, a ASSOCIAÇÃO DE COMUNITÁRIA CULTURA DO VALE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.602.068/0001-03, com sede na Rua Oscar Brandão nº 946, 1º Andar, Bairro São Geraldo, CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, doravante designada simplesmente de ENTIDADE, como CONVENIENTE, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. JOHN HUAN LIMA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 002.154.294, em 31/05/2006/SSP-RN, inscrito no CPF sob o nº 062.028.004-29, residente e domiciliado na Rua Oscar Brandão nº 946, Bairro São Geraldo, Município de CEARÁ-MIRIM/RN, CEP: 59570-000, perante as testemunhas abaixo assinadas, considerando a necessidade de ser implementada uma ação conjunta, resolvem celebrar este CONVÊNIO, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente convênio a transmissão por meio de serviços de radiodifusão comunitária da FM CULTURA VALE VERDE, instituição mantida pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA DO VALE, das atividades do Poder Legislativo Municipal, tais como: sessões ordinárias, extraordinárias, anúncios institucionais, projetos, resumos da produção, de interesse comprovadamente público, por radiodifusão, durante de vigência de dez (10) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

A importância global do presente convênio é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo dividida pelo cronograma de desembolso em dez (10) parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), a serem creditadas mensalmente em favor da conveniada e dividido da seguinte forma:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO				
MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO
R\$ 1.00000	R\$ 1.00000	R\$ 1.00000	R\$ 1.00000	R\$ 1.00000
AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
R\$ 1.00000	R\$ 1.00000	R\$ 1.00000	R\$ 1.00000	R\$ 1.00000

Parágrafo único – Em razão da natureza da entidade administrada denominada de ASSOCIAÇÃO, qual seja a de Radiodifusão Comunitária, o preço objeto deste Termo de Convênio é convertido sob a forma de apoio cultural.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado, mensalmente, conforme estabelecido pelo cronograma de desembolso, até o vigésimo (20º) dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço já executado, em Conta Corrente ou cheque nominativo, conforme disponibilidade orçamentária da Câmara Municipal de CEARÁ-MIRIM/RN, e mediante regularidade fiscal da CONVENIENTE.

**CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

Os preços inicialmente contratados, nos termos da Cláusula Segunda, deste TERMO DE CONVÊNIO são irajustáveis para todos os efeitos legais.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos orçamentários e financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), serão alocados de acordo com Orçamento Geral da CÂMARA MUNICIPAL aprovado para o exercício de 2019, notadamente na rubrica 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL - 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA - 3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS - 10010000 Recursos Ordinários.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE**

I.- Acompanhar e fiscalizar a execução deste convênio, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convenionada na cláusula terceira do presente convênio;

II.- Fornece todas as informações solicitadas pela conveniente, a fim de que esta possa desempenhar os serviços dentro das condições pactuadas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE**

Na execução dos serviços objeto do presente convênio, compete a CONVENIENTE todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

I.- Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos deste convênio, sem qualquer ônus para a CONCEDENTE;

II.- Fazer transmitir através da Emissora, com seus próprios e necessários equipamentos e de acordo com o manual básico de funcionamento fornecido pelo Ministério das Telecomunicações, todos os informativos previstos na cláusula primeira;

III.-Portar-se, quando em serviço, com decência, urbanidade e ética profissional;

IV.-Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente convênio, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, da CONCEDENTE;

V.- Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONCEDENTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste, bem como colocar a sua disposição todos os dados e documentos obtidos e produzidos, respectivamente, durante a vigência deste convênio;

VI.- Transmitir os programas "AO VIVO", das Sessões Ordinárias e/ou Extraordinárias, podendo a CONCEDENTE optar por veicular, também, programas gravados;

VII.- Veicular apenas os informativos previamente autorizados pela responsável legal da CONCEDENTE;

VIII.- Destinar espaço durante as transmissões para veiculação de informações ou outros assuntos pertinentes, tais como: palestras com profissionais, entrevistas com os Vereadores desta Câmara Municipal, Prefeitos, Deputados e Secretários, desde que autorizados pela responsável legal;

IX.- Prestar contas do presente CONVÊNIO, à CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, parcialmente, mensalmente ou de forma total, até a data de encerramento do convênio. Deverão ser listadas todas as ações realizadas pela conveniada em conformidade com o objeto deste convênio.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

O presente Convênio poderá ser rescindido, unilateralmente, pelo Poder Legislativo, quando caracterizadas as seguintes hipóteses:

I.-Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

II.-Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;

III.-Verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

Parágrafo Único.A rescisão do Convênio, quando resulte dolo ao erário, enseja a instauração de tomada de contas especial.

IV.-Lentidão no cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, o representante legal comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado;

VI.-Pela paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à CONCEDENTE;

VII.-Pelo desatendimento das determinações e recomendações regulares da CONCEDENTE;

VIII.-Pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução;

IX.-Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela CONCEDENTE.

Parágrafo Único– Havendo interesse de quaisquer das partes signatárias em não mais prosseguir com o presente convênio, poderá este ser rescindido de pleno direito. Neste caso, deverá a parte interessada comunicar dita pretensão ao outro signatário, com antecedência mínima de trinta (30) dias, para que este se manifeste, no prazo de cinco (05) dias, a seu respeito.

**CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de cinco (05) dias úteis, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA**

Este Termo de Convênio terá vigência de 10 (dez) meses, contados a partir de sua assinatura (ou publicação do respectivo extrato na Federação das Câmaras Municipais -FECAM), podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pelo responsável legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

O presente convênio poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos pelo disposto no art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, sempre através de termos aditivos numerados em ordem crescente, observado o respectivo crédito orçamentário.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS**

Fica estabelecido que caso venha a ocorrer algum fato não previsto no presente convênio, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto deste Convênio, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial ao Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente o Decreto Federal nº93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A CONCEDENTE providenciará, às suas expensas, publicação do extrato do presente Convênio no Diário Oficial das Câmaras Municipais (FECAM), no prazo de 20 (vinte) dias, a contar de sua assinatura, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666, de 1993.

Cláusula Primeira.A eficácia do presente Convênio, ou dos aditamentos que impliquem alteração de valor ou ampliação de metas, fica condicionada à publicação dos respectivos extratos no Diário Oficial das Câmaras Municipais (FECAM).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Termo de Convênio.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e conveniadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo de Convênio, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

CEARÁ-MIRIM/RN, 25 de Fevereiro de 2019.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal de CEARÁ-MIRIM/RN

CONCEDENTE

JOHN HUHAN LIMA DE OLIVEIRA

Presidente da Associação de Comunicações de CEARÁ-MIRIM/RN

CONVENIENTE

TESTEMUNHAS:

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**TESOURARIA**  
**PORTARIA Nº 019/2019**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 0,5(meia) diária, abaixo discriminada, destinada à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	GUTEMBERG DANTAS DE QUEIRÓZ			
Cargo/Função:	Vereador/Presidente			
Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
0,5	NATAL/RN	25 de março de 2019	R\$ 150,72	R\$ 150,72
		TOTAL		R\$ 150,72

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, com o objetivo de participar de Assembleia Geral Ordinária da FECAM, apresentação da prestação de Contas referente a 2018 da FECAM e outros assuntos de interesses das Câmaras.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas, 21 de março de 2019.

MARDEM ESTEVAM MAIA DA SILVA

Vereador/Vice-Presidente

**Publicado por:**  
DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO  
Código Identificador: 56E07A90

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2019**

PROCESSO: 14/2019

ASSUNTO: PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM OS SISTEMAS DE CONTRÔLE DE ACESSO, CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV).

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

RESOLVE:

- 1 – Fica dispensável o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;
- 2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2019;
- 3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

DESPACHO

Na oportunidade, RATIFICO o parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação, acerca do enquadramento da despesa acima especificada e determino que a despesa inserida no presente processo seja realizada, tudo dentro do que determina a legislação pertinente.

<b>RESUMO DO PROCESSO</b>	
Licitação nº 000015/2019	
Dispensa de Licitação nº 10/2019	
Credor: ALEXSANDRO ALVES DE OLIVEIRA	
CPF/CNPJ: 21.090.984/0001-19	
Valor Final: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)	

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	0003742	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CFTV	Unid	1

Sítio Novo/RN, 11 de março de 2019.

GESENILDA MARIA DA SILVA BELARMINO

Presidente

**Publicado por:**  
FERNANDO MILLER BARBOSA DA SILVA  
Código Identificador: 6FFAF87A



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pesquisa Mercadológica

Exercício: 2019 Pág.: 1/1

Pesquisa Nº: 8/2019	Nº Processo: 23/2019	Período: 11/03/2019	Tipo de Cálculo: Menor Valor por Item	Valor Final: 350,00
---------------------	----------------------	---------------------	---------------------------------------	---------------------

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM OS SISTEMAS DE CONTROLE DE ACESSO, CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV).**

Item - Código - Especificação	Qtd.	Und	Proposta(s) do(s) Fornecedor(es)							Vir. Unitário Final	Vir. Total
			JOÃO CARLOS DO NASCIMENTO ALMEIDA-ME	MASTERSEG SOLUCOES DE SEGURANCA LTDA	ALEXSANDRO ALVES DE OLIVEIRA						
1 - 0003742 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CFTV	1,00	Unid	500,00	550,00	350,00					350,00	350,00
Totais			500,00	550,00	350,00						

\* Preço Descartado ( Valor Inexequível ou outros motivos)

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pesquisa Mercadológica

Exercício: 2019

Pesquisa Nº: 8/2019 Data: 11/03/2019 Nº Processo: 23/2019 Tipo de Cálculo: Menor Valor por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM OS SISTEMAS DE CONTROLE DE ACESSO, CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV).

Item	Unidade	Quantidade
<b>1 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CFTV</b>	<b>Unid</b>	<b>1,00</b>
<i>Fornecedor</i>		<i>Vir. Cotação</i>
21.090.984/0001-19 - ALEXSANDRO ALVES DE OLIVEIRA		350,00
07.324.844/0001-37 - JOÃO CARLOS DO NASCIMENTO ALMEIDA-ME		500,00
09.328.934/0001-21 - MASTERSEG SOLUCOES DE SEGURANCA LTDA		550,00
	Valor Final:	<b>350,00</b>
	Valor Total:	<b>350,00</b>
Valor Médio Total do Lote :		<b>350,00</b>
	Total:	<b>350,00</b>

**Expediente:**

**Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

**BIÊNIO 2019/2021**

**PRESIDENTE - Paulo Eduardo da Costa Freire (Natal)**

- 1º Vice – Presidente: Iron Lucas Oliveira Junior (Ex-Presidente)
- 2º Vice – Presidente: Otavio Carlos Dantas Filho (Brejinho)
- 3º Vice - Presidente: Rosemberg Monteiro de Carvalho (Severiano Melo)
- 4º Vice – Presidente: Adailton da Silva Peixoto (Pedra Preta)
- 1º Secretário: Vagner Souza de Medeiros (Campo Grande)
- 2º Secretário: José Moabe Zacarias Soares (Serra do Mel)
- 1º Tesoureiro: Diogo José de Araújo Alves (São Paulo do Potengi)
- 2º Tesoureiro: Pedro Henrique de Souza Silva (Pedra Grande)

**CONSELHO FISCAL**

- Conselheiro Fiscal: João Horácio de Gois (Poço Branco)
- Conselheiro Fiscal: Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros (Florânia)
- Conselheiro Fiscal: Fagner Bezerra de Brito (Jucurutu)
- Conselheiro Fiscal: Oseas Montalggan Fernandes Costa (Upanema)
- Conselheiro Fiscal: Rodolfo Guedes dos Santos (Cerro Corá)

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

- Conselheiro Fiscal: Jean Poggio Nerino (São José de Mipibú)
- Conselheiro Fiscal: Marcilio de Medeiros Dantas (São João do Sabugi)
- Conselheiro Fiscal: Marli de Medeiros Dantas (Carnaúba dos Dantas)

**COORDENAÇÕES**

- Coordenador Região Oeste: Francisco Elianto Faustino da Costa (Riacho de Santana)
- Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa de Lima (Janduí)
- Coordenador Região Vale do Assú: Fábio da Costa Vale (São Rafael)
- Coordenador Região Central: Joanildo Felix Barbosa da Cruz (Lajes)
- Coordenador Região Seridó Ocidental: Nazareno Ulisses Alves (Lagoa Nova)
- Coordenador Região Seridó Oriental: José Ethel Stephan Usando Sales Canuto de Moraes (Cruzeta)
- Coordenador Região Trairi: José Vanderley Soares Silva (São Bento do Trairi)
- Coordenador Região Mato Grande: José Tiago Santana Neto de Farias (Touros)
- Coordenador Região Potengi: Francisco Ferreira Filho (Barcelona)
- Coordenador Região Salineira: Duarte Oliveira da Silva Junior (Areia Branca)
- Coordenador Região Metropolitana: Fábio Vicente da Silva (Extremoz)
- Coordenador Região Agreste: Odilon Ernestino Barbalho (Goianinha)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.